



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 04/2019

-PARECER Nº: 04/2019-CME

-APROVADO EM: 13/02/2019

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

-LOCALIDADE / MUNICÍPIO: JARDIM BELA VISTA - TOLEDO / PR

-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

- RELATORA: CONS. ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

I - RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 34/2019, de 05 de fevereiro de 2019, a Secretária Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o processo protocolado sob o nº 15.610, de 18/04/2017, que trata do pedido de renovação da autorização de funcionamento de **SALA DE RECURSOS**, na **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no JARDIM DAS AMÉRICAS nesta cidade e Município de Toledo, de acordo com o Registro Geral de Imóveis, Matrícula nº 22712, Folha 01, Livro nº 2, de 15/08/1985, criada pelo Decreto Municipal nº 151/89 de 09 de novembro de 1989.

O processo foi elaborado e está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em especial ao estabelecido pela Deliberação nº 002/14-CME/Toledo, que trata da concepção e da organização da Educação Especial para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

A Sala de Recursos da referida Escola foi autorizada através da Portaria nº 12/2015, de 18/06/2015, da SMED, por um período de 01/01/2015 até 30/06/2016, conforme o Parecer nº 002/2012-CME, aprovado em 14 de março de 2012.

O processo se acha adequadamente organizado, contendo:

- Identificação do estabelecimento de ensino; (fls. 05)
- Objetivos e serviços do atendimento educacional especializado; (fls. 06 e 07)
- Documentação da escola e sua organização; (fls. 08 a 22)
- Licença Sanitária e Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros; (fls. 23 a 27)
- Aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica; (fls. 28 a 34)
- Descrição dos Recursos materiais, equipamentos, mobiliário, material didático e pedagógico; (fls. 36 a 46)
- Descrição do espaço físico e de acessibilidade; (fls. 47 a 56)
- Recursos humanos (docentes, profissionais de apoio e equipe técnico-administrativa); (fls. 57 a 96)
- Plano de capacitação permanente dos profissionais; (fls. 97 a 101)
- Demonstrativo de alunos e cronograma de atendimento do AEE/SRM; (fls. 102 a 111)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- Plano de atendimento educacional especializado; (fls. 112 a 133)
- Estratégias de articulação e Serviço Itinerante; (fls. 134 a 137)
- Termo de anuência do Conselho Escolar; (fls. 138)
- Relatório da Comissão de Verificação; (fls. 139 a 143)
- Laudo técnico da Comissão de Verificação com parecer favorável a renovação da autorização de funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SEM; (fls. 144)

A Verificação aconteceu no dia 25/07/2017 e foi feita por integrantes da Comissão de Verificação, designada pelas Portarias nº 167/2017, de 15 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria nº 252 de 18 de abril de 2017.

Este CME/Toledo, tendo em vista o cumprimento do Plano Municipal de Educação e a dinâmica da própria educação, e no respeito aos direitos humanos e às diferenças individuais e à democratização da educação, é favorável à expansão de todas as formas e modalidades de ensino que possam melhorar as condições de acesso, de aprendizagem e de respeito às individualidades das crianças e dos educandos.

O estabelecimento de ensino deverá estimular constantemente seus profissionais para sua formação continuada, fazer as necessárias adequações pedagógicas às Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O CME entende que a Sala de Recursos não deve apenas atender as áreas de deficiência mental e distúrbios de aprendizagem, mas também deve apoiar alunos com altas habilidades e outras especificidades.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo acima exposto e conforme o Parecer nº 002/2012-CME, aprovado em 14 de março de 2012, que autorizou o funcionamento desta Sala de Recursos, somos de Parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da **Sala Recursos Multifuncionais**, na **ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ ZENERE** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua General Câmara, nº 1191, no JARDIM DAS AMÉRICAS, nesta cidade de Toledo, pelo período de 20h semanais.

Se houver necessidade de ampliação de atendimento a escola deve encaminhar solicitação à SMED e aguardar parecer.

Esta renovação pode ser autorizada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2021.

Excepcionalmente ficam convalidados os atos escolares, praticados pela referida Escola, em relação à Sala Recursos Multifuncionais, ocorridos entre o período de 1º de julho de 2016 a 13 de fevereiro de 2019, período em que este atendimento funcionou sem os devidos atos legais de autorização para oferta deste atendimento.

Fica alertada a instituição que não poderá iniciar nova turma, nesta sala de recursos sem a devida autorização, sob pena de incorrer em infração administrativa.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação pode emitir o ato de renovação da autorização de funcionamento.

É o Parecer.


Eliana de Fátima Buzim
Conselheira Relatora





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de fevereiro de 2019.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin: Relator/CEB: *Eliana Buzin*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente/CEB: *Leandro*
- Cons. Fabrícia Nogueira: *Fabrícia*
- Cons. Marlene da Silva:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo: *Marisa*

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Toledo, 13 de fevereiro de 2019.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relator/CEB: *Eliana Buzin*
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo, Presidente em Exc. do CME: *Marisa*
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral, *ad hoc*: *Rejane de L. Lauermann*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Fabrícia Nogueira: *Fabrícia*
- Cons. Ivan Junior Peron, no exerc. da titularidade: *Ausente*
- Cons. Adriano Aloisio Kliemann: *Adriano A. Kliemann*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer: *Flávio*
- Cons. Adão Geraldo Marinho, no exerc. da titularidade: *Adão G. Marinho*
- Cons. Aline Keryn Pin, no exerc. da titularidade: *Aline Keryn Pin*
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: *Valdemir*
- Cons. Ires Damian Scuciatto, no exerc. da titularidade: *Ausente*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani: *Leandro*
- Cons. Marlene da Silva: